



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 3.284, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Oriundo do Projeto de Lei nº 16/2016 – Autógrafo nº 53/2016, de Autoria do Vereador Sérgio de Moraes Martins.

Inclui no Calendário de Eventos do Município o Festival “Rota Underground”, e dá outras providências.

Renata Anchão Braga, **Prefeita do Município de Porto Ferreira**, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Porto Ferreira o Festival de Rock de Bandas Autorais “Rota Underground”, a ser realizado semestralmente, nas semanas anteriores ou posteriores aos dias 13 de julho e 15 de novembro de cada ano, quando se comemora, respectivamente, o Dia Nacional do Rock e o Dia da Proclamação da República.

Art. 2º Os dias instituídos passarão a constar do Calendário de Eventos do Município de Porto Ferreira, adotando o Poder Executivo, representado pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, as medidas cabíveis para apoiar sua organização.

Parágrafo único. O departamento citado no **caput** deste artigo deverá envolver os idealizadores do Festival no planejamento, organização e realização do evento.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 11 de agosto de 2016.

Renata Anchão Braga
Prefeita

Fernanda Barcellos Bortolini Costa
Chefe de Gabinete

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

* Este texto não substitui a publicação oficial.